

PROJETO DE LEI Nº 069/2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de

LEI:

EXERCÍCIO: 2009
DATA: 08/12/08 Hora: 14:36
REG. Nº: 1155
RESPONS.: *Dalton Perim*



Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Nº801/2008, no plano de contas e receita, na seguinte natureza de receita:

421000000 Operações de Crédito
421100000 Operações de Crédito Internas
421140000 Operações de Crédito Internas Contratuais
421140100 Operações de Crédito Internas para programas da Educação no valor de R\$699.350,00

§ Único – Os recursos serão incluídos na ação da seguinte dotação:

005003- Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
1236100093.037- Aquisição de ônibus escolares – Programa Caminhos da Escola,
4.4.90.52- Equipamento e material permanente, no valor de R\$699.350,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes de Operações de Crédito autorizadas por esta Casa de Leis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de dezembro de 2009.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 08 de dezembro de 2009.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 069/2009

Senhor presidente e senhores vereadores,

Governo Federal lançou uma Linha de Crédito com recursos financiados pelo BNDS – Banco Nacional de Desenvolvimento Social, denominado Caminho da Escola, para compra de ônibus escolares, cujos recursos após aprovados serão repassados para o Banco do Brasil e ou Caixa Econômica Federal, visando melhorar a frota de ônibus escolares dos Municípios brasileiros, porém para que esses recursos possam ser utilizados na compra dos ônibus conforme leis aprovadas por esta Casa, se faz necessário a abertura de Crédito Especial para inclusão na Lei Orçamentária em vigor, na dotação orçamentária que será utilizada para a contabilização dos recursos provenientes do financiamento.

A intenção é que a operação seja efetuada ainda neste ano, embora já estejamos no ultimo mês, será ainda possível a compra vez que será aproveitado o pregão eletrônico já realizado pelo Governo Federal, dispensando assim qualquer processo licitatório por parte do Município.

A intenção da Administração é melhorar cada vez mais a frota de ônibus escolares e mantê-la sempre em condições dignas de uso e de segurança, razão principal da compra de novos veículos, além de aproveitar a oportunidade de financiamento a juros subsidiados pelo Governo Federal, sem comprometer o orçamento Municipal, as obras e metas da administração como um todo.

Assim, certos de que estamos buscando soluções para os problemas mais urgentes e a proteção para a nossa população, é que pedimos o apoio dos nobres Edis em mais esta iniciativa, contando com a aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal